

AVISO

Abertura de concurso de contratação de escola para Técnico Especializado Técnico(a) de Educação Social

Nos termos do Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda pelo, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, nomeadamente no seu artigo 39.º, informa-se que se encontra aberto, na respetiva aplicação informática online gerida pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento de seleção referente à contratação de escola, para um contrato de Técnico Especializado para o exercício de funções no âmbito da Educação e Mediação Social, integrado no Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário.

Modalidade: Contrato de trabalho em funções públicas em regime de contrato a termo resolutivo certo.

Horário n.º 14 – Técnicos Especializados – TE para o exercício de outras funções.

Número de horas semanais: 35 horas

Duração do contrato: Duração Anual – desde a colocação até 31.08.2021

Identificação do local de trabalho: Escola Básica e Secundária Soares Basto, Rua General Humberto Delgado, 3720-254 - Oliveira de Azeméis.

Caracterização das funções: Técnico Especializado para outras funções – Técnico(a) de Educação Social / Mediador Social – para implementação e acompanhamento da medida 1 do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário “Bora Lá, TOU ON”.

Requisitos de admissão:

Requisitos Gerais: os definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de julho (LTFP)

Requisitos específicos:

Licenciatura em Educação Social

1. Critérios de seleção

De acordo com o ponto 12 do artigo 39º da legislação supracitada, são critérios/subcritérios de seleção obrigatórios:

- a) Avaliação do Portefólio (AP) – ponderação de 30%;
- b) N.º de Anos de Experiência Profissional (EP) – ponderação de 35%;
- c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – ponderação de 35%;

a) AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO (30 %)

Formação Relevante que comprove as competências técnicas exigidas (apresentar comprovativo das habilitações académicas) – Máximo **10 pontos**:

Formação Relevante	Pontos
Doutoramento	10 pontos
Mestrado	6 pontos
Licenciatura	4 pontos
Curso de Especialização (≥ 250 horas, acreditado)	2 pontos

Formação Profissional realizada na Área das funções a desempenhar – máximo **10 pontos**:

Formação Profissional	Pontos
Mais de 300 horas	10 pontos
Entre 201 e 300 horas	8 pontos
Entre 100 e 200 horas	6 pontos
Entre 40 e 99 horas	4 pontos
Menos de 40 horas	2 pontos
Sem horas de formação	0 pontos

Experiência Profissional no âmbito das funções a desempenhar (Técnico(a) de Educação Social) – Máximo **10 pontos**:

Funções desempenhadas	Pontos
Experiência profissional em estabelecimentos de ensino como Técnico de Educação Social (em meio escolar)	10 pontos
Experiência profissional como Técnico de Educação Social noutras entidades (meio extraescolar)	8 pontos
Experiência profissional noutras funções	2 pontos
Sem experiência profissional	0 pontos

b) NÚMERO DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (35%)

Contabilizado até à data de abertura do presente procedimento concursal.

Experiência Profissional	%
Sem experiência	0
Até 1 ano	5
De 1 a 3 anos	10
De 3 a 7 anos	15
De 7 a 10 anos	25
Mais de 10 anos	35

c) ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - EAC (35%)

1. A entrevista **será avaliada** de acordo com cada um dos seguintes subcritérios:
 - i) Demonstração de conhecimentos técnicos e competências adquiridas no âmbito das funções e tarefas a desempenhar – 8 pontos;
 - ii) Demonstração de conhecimento e experiência de contexto escolar – 6 pontos;
 - iii) Motivação profissional e disponibilidade para o exercício das funções a desempenhar – 7 pontos;
 - iv) Capacidade de comunicação e relacionamento - 7 pontos;
 - v) Capacidade de Trabalho em Equipa – atitude, experiência e formas de articulação - 7 pontos.
2. Será aplicável apenas aos primeiros 10 (dez) candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos dois critérios de seleção anteriores, e será da responsabilidade de um júri de três elementos designado pela Diretora do Agrupamento.
3. Os candidatos serão convocados via telefone ou email para a realização da EAC com um mínimo de 24 horas de antecedência.
4. A EAC não poderá ter uma duração superior a 15 minutos.

2. Apresentação das candidaturas

A apresentação da **candidatura** deve ser apresentada através da plataforma eletrónica da DGAE, em <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>, devendo ser enviado o **Portfólio** com os documentos respeitantes aos critérios de seleção para o endereço eletrónico, **concursos@soaresbasto.pt**, com a indicação do número do horário a que se candidata, até ao término da candidatura na aplicação da DGAE.

3. Graduação Final

- 3.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação numa classificação final (CF) resultante da soma das classificações parciais, ponderadas, obtidas numa Avaliação de Portfólio (AP), numa Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e no número de Anos de Experiência (AE), de acordo com a seguinte fórmula: $CF = 0,3 \times AP + 0,35 \times EAC + 0,35 \times AE$;
- 3.2. Os resultados obtidos pela aplicação dos critérios de seleção, são convertidos numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com as menções qualitativas, Insuficiente (4), Reduzido (8), Suficiente (12), Bom (16); Elevado (20);
- 3.3. A lista de ordenação final será publicitada na página da internet do Agrupamento.

4. Seleção Final

Será selecionado o candidato mais graduado para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e a seleção será transmitida através da aplicação eletrónica da DGAE.

5. Critérios de desempate

Em caso de igualdade, os critérios de desempate são os estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6. Aceitação da colocação

Efetua-se por via da plataforma eletrónica da DGAE até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação e a apresentação dos candidatos colocados é realizada no Agrupamento até ao segundo dia útil ao da comunicação da colocação.

7. Motivos de exclusão do concurso:

A não apresentação do portefólio dentro do prazo referido;

A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;

A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;

A não comparência não fundamentada na data e hora marcada à entrevista;

O não cumprimento das normas presentes neste aviso concursal.

Oliveira de Azeméis, 12 de outubro de 2020

A Diretora